

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL**

**Extrato do Contrato de Adesão N° 0007/2016/ESCOLAGOV ao Contrato Corporativo N.007/2016/SAD N° Cadastral 6572**

**Processo:** 55/200.048/2016  
**Partes:** Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul/ ESCOLAGOV, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e VYGA - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E ASSEIO LTDA

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção, com fornecimento de materiais.

**Ordenador de Despesas:** WILTON PAULINO JUNIOR  
**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 04122006461840001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903702 - LIMPEZA E CONSERVACAO.

**Valor:** R\$ 35.994,84 (trinta e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

**Amparo Legal:** Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Estadual n° 11.227/2003.

**Do Prazo:** O Contrato de Adesão terá a mesma vigência do Contrato Corporativo n° 007/2016.

**Data da Assinatura:** 21/06/2016  
**Assinam:** WILTON PAULINO JUNIOR, Carlos Alberto de Assis e Márcia Regina Pereira Rodrigues

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

**CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 083-DEC/2016 PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o HOTEL DINIZ LTDA. – Barra do Corda - MA.

**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

**DATA DE ASSINATURA:** 26 de julho de 2016.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 25 de julho de 2021 – sem ônus

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Antonia Cecília Sampaio Diniz (Representante Legal da Organização Concedente).

**INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**

**PORTARIA IMASUL-MS N. 482, DE 05 DE JULHO DE 2016.**

*Cancela a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 01/2015**, expedida em 14 de Janeiro de 2015, em nome de **HÉLIO FRANCISCO ANGELIÉRI**, nos autos do processo administrativo n. **23/102119/2011**.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando evitados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar, a pedido, vez que houve alteração quanto à comarca e município, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA ATIVIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 01/2015**, expedida em 01 de janeiro de 2015, em nome de **HÉLIO FRANCISCO ANGELIÉRI**, nos autos do processo administrativo n. **23/102119/2011**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 DE JULHO de 2016.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
**DIRETOR-PRESIDENTE**

**EDITAL 02/16 CBH SANTANA-APORÉ**

1ª LISTA DAS ENTIDADES/INSTITUIÇÕES CADASTRADAS E HABILITADAS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTANA-APORÉ – CBH SANTANA-APORÉ.

*Publicação da primeira lista de Entidades/Instituições representantes das organizações civis de recursos hídricos e de usuários dos recursos hídricos, cadastradas e habilitadas para participar do processo eleitoral do Comitê da Bacia Hidrográfica da Bacia do rio Santana-Aporé - Biênio 2016/2018.*

A Comissão Eleitoral do CBH do Rio Santana-Aporé/MS (publicado em D.O.E nº 9.149) no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de estabelecer os procedimentos para atendimento do disposto na RESOLUÇÃO CERH/MS N° 033, 15 de março de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dar publicidade a 1ª lista de cadastro e habilitação das Organizações Civis de Recursos Hídricos e Usuários com a finalidade de participarem do processo eleitoral do CBH Santana-Aporé.

SEGMENTO	ENTIDADES HABILITADAS.	SETOR
SOCIEDADE CIVIL	<b>CMMA</b> – Conselho Municipal de Meio Ambiente <b>APA</b> – Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias do Rio Aporé e do Sucuriú	Associações Intermunicipais
	<b>MOVA</b> – Movimento Valorização a Vida <b>ANB</b> – Amigos da Natureza do Bolsão	Org. Não Governamental
	<b>UFMS</b> – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Chapadão do Sul/MS	Org. Técnicas e de ensino e Pesquisa
	<b>UFMS</b> – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - Paranaíba/MS	
<b>UEMS</b> – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul <b>Fundação Chapadão</b> – Apoio a Pesquisa Agropecuária de Chapadão		
USUÁRIOS	<b>SANESUL</b> – Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul	Saneamento básico
	<b>DAE</b> – Departamento de Obras – Água e Esgoto de Cassilândia/MS	Indústria
	<b>ACIP</b> – Associação Empresarial de Paranaíba – Representação de Indústrias e Comércio	
	<b>ASPRRFDAT</b> – Associação dos Produtores Rurais em Regime Familiar do Distrito do Alto Tamandaré	Agricultura Familiar
	<b>FAMASUL</b> – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul	Agropecuário ou irrigação
	<b>SINDICATO RURAL</b> de Chapadão do Sul	
	<b>SINDICATO RURAL</b> de Paranaíba	
	<b>IMPASUL</b> – Associação Sul-Mato-Grossense dos Produtores de Algodão	Hidroviário ou turismo e lazer
	<b>ESTÂNCIA TURÍSTICA ALENCASTRO LTDA</b>	
	<b>SINDICATO RURAL</b> de Aparecida do Taboado	
<b>SINDICATO RURAL</b> de Cassilândia	Pesca e Aquicultura	
<b>REICHERT AGROPECUÁRIA LTDA</b>	Geração Hidroenergética	

**Parágrafo único:** As organizações civis e de usuários que se cadastraram e não foram habilitadas na primeira lista, terão prazo de até 10 (dez) dias corridos da sua publicação para recorrer, caso sintam-se prejudicadas.

Campo Grande, 21 de Julho de 2016.

**Comissão Eleitoral do CBH Santana-Aporé**

*Claudete de F. Padilha de S. Bruschi      Leonardo Sampaio Costa  
Dulcélya Mônica de Queiroz Souza      Daniele Coelho Marques*

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, nos termos do artigo 11, I e II do Decreto Federal n. 6.514/2008, nos autos do processo n. 23/106.627/2014, **NOTIFICA JOSÉ BISPO DE SOUZA** CPF 080.501.711-91, e concede prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, para manifestar-se acerca da reincidência constatada, considerando o processo nº 23/103.378/2014, tendo em vista o possível agravamento da pena de multa.

Campo Grande - MS, 01 de Julho de 2016.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Diretor-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL, conforme artigo 221, III e artigo 231, I, II e III da Lei Federal n. 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que instituiu o Código de Processo Civil, notifica os autuados das penalidades aplicadas e do, conseqüente, arquivamento dos processos administrativos de infrações ambientais abaixo relacionados.

Campo Grande - MS, 06 de Julho de 2016.

**JAIME ELIAS VERRUCK**  
Diretor-Presidente

NOME	PROCESSO	A. I. Nº	DECISÃO
ABATEDOURO DE AVES ITQUIRAI LTDA	23/107.023/2011	07244	IMPROCEDENTE
ADECOAGRO VALE DO IVINHEMA LTDA	23/106.927/2012	10213	IMPROCEDENTE
AGROPECUARIA MARAGOGIPE LTDA	23/101.174/2013	13701	MULTA PAGA
AGROPECUARIA SAO SILVESTRE LTDA	23/107.159/2012	10151	IMPROCEDENTE
ALANIR DA SILVA CARNEIRO	61/404.704/2015	16624	IMPROCEDENTE
ALBERTO LUIZ DE OLIVEIRA	23/103.460/2013	11685	MULTA PAGA
ALDEMIRO CARDOSO DE MIRANDA	23/106.023/2013	13258	ADVERTENCIA
ALESSANDRO GORUTE	23/109.690/2011	11303	MULTA PAGA
ALEX BERNARDES DA SILVA	23/102.060/2011	08397	IMPROCEDENTE
ALFREDO DA SILVA	23/105.394/2014	15039	IMPROCEDENTE
ALVINO DE SOUZA RODRIGUES	23/106.368/2014	15118	MULTA PAGA